

**EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE  
ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA EM CIRURGIA DE COLUNA VERTEBRAL E  
CIRURGIA DE QUADRIL  
PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
ANO 2025**

**Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todos os itens dispostos neste Edital, considerando que neles estão contidas as informações imprescindíveis à realização da inscrição.**

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Vitória Apart Hospital S.A., conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para médicos de Cirurgia de Coluna Vertebral e Cirurgia de Quadril.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo (modelo de procuração sugerido em **ANEXO II**), localizada à Rodovia Governador Mário Covas, nº 591, Boa Vista II, Serra/ES, CEP: 29.161-001, no horário das 08 h até as 17 h, **em até 48 horas** após sua divulgação.

**I – DOS PROGRAMAS:**

ÁREAS DE ACESSO COM PRÉ REQUISITO – RESIDÊNCIA MÉDICA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC E TÍTULO DE ESPECIALISTA SBOT.

Nome do Programa	Duração em anos	Vagas oferecidas/ano	Situação
Cirurgia de Coluna Vertebral	02 (dois) anos	01 (uma) vaga	Reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia de Coluna*
<a href="http://www.coluna.com.br">*www.coluna.com.br</a>			

Nome do Programa	Duração em anos	Vagas oferecidas/ano	Situação
Cirurgia de Quadril	01 (um) ano	01 (uma) vaga	Reconhecido pela Sociedade Brasileira do Quadril*
<a href="http://www.sbquadril.org.br">*www.sbquadril.org.br</a>			

## II – DAS INSCRIÇÕES:

O candidato, ao inscrever-se, declarará sob as penas da lei que concluiu o programa de residência médica em ortopedia e traumatologia devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou irá concluí-la até a data de matrícula.

1. As inscrições poderão ser realizadas pelo site do Vitória Apart Hospital no endereço eletrônico [www.vitoriaaparthospital.com.br](http://www.vitoriaaparthospital.com.br), no período de **21/01/2025 a 03/02/2025** até às 18 horas.

1.1. Para inscrever-se o candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.vitoriaaparthospital.com.br](http://www.vitoriaaparthospital.com.br).

2. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ **400,00** (quatrocentos reais) através de PIX para conta indicada no formulário de inscrição.

3. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

4. Após ter sido feito o preenchimento da ficha de inscrição e realizado o pagamento via PIX, o candidato (cumprindo todos os critérios deste Edital) deverá enviar um e-mail **até às 18 horas do dia 31/01/2025** para o endereço de e-mail [cep@vah.com.br](mailto:cep@vah.com.br) e colocar no assunto do e-mail **INSCRIÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA DE COLUNA OU QUADRIL (conforme opção do candidato)**. O e-mail deverá conter o comprovante de transferência do PIX e o formulário de inscrição devidamente preenchido para efetivar a inscrição.

5. Somente será efetivada a inscrição do candidato após a confirmação, através de retorno enviado pelo Centro de Estudos e Pesquisa, via e-mail.

6. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição para o Processo Seletivo.

7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrições, via internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

9. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

10. Para **Candidato Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior**, as inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no ITEM II, além das seguintes exigências:

10.1 No caso de candidato estrangeiro, este poderá realizar sua inscrição no processo seletivo apenas se possuir diploma revalidado e registrado no Conselho Regional de Medicina, Residência de Ortopedia e Traumatologia devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC e comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país, conforme legislação vigente.

- 10.2 No caso de candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, o diploma deverá estar revalidado por universidade pública brasileira, de acordo com a legislação vigente.
- 10.3 Cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil, para candidatos estrangeiros, o qual deverá ser encaminhado para endereço de e-mail [cep@vah.com.br](mailto:cep@vah.com.br), após confirmação do pagamento, no ato da inscrição.
11. O processo seletivo é classificatório, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Especialização referente a este edital.
12. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.
13. As pessoas com condições especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputadas, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao local de aplicação e duração das provas e à nota mínima exigida.
14. A realização de provas em condições especiais será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
15. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo, desde que assim o requeira formalmente (modelo de requerimento sugerido em **ANEXO III**, que deverá ser enviado no ato da inscrição). Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Processo Seletivo. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste processo seletivo. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal do processo seletivo, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
16. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.
17. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.
18. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Especialização. É vedada, a qualquer título, a mudança do programa escolhido após o término das inscrições.
19. O candidato **não** deverá, no ato da inscrição, enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

### **III – DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**

20. A confirmação da inscrição será realizada de acordo com o exigido no ITEM II deste Edital e comunicada ao interessado por meio do e-mail de confirmação em até 24 horas, a partir da data de sinalização do pagamento realizado pelo candidato.

### **IV – DA SELEÇÃO:**

21. O processo seletivo obedecerá o **mínimo de 90% para as provas e o máximo de 10% para a análise do currículo e entrevista.**

22. Os candidatos a admissão deverão se submeter a processo seletivo conforme se segue:

22.1 Os candidatos deverão comparecer aos locais da prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da prova, e deverão se dirigir ao **Centro de Estudos e Pesquisa (CEP) do Vitória Apart Hospital.**

22.2 Os candidatos deverão estar munidos de identidade original e oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada com material transparente.

22.2 Os candidatos não poderão utilizar, em nenhuma hipótese: lápis, lapiseira, corretivo, borracha, lápis-borracha ou outro material distinto do constante no Edital.

22.3 Será proibido durante a realização das provas portar, mesmo desligados, telefone celular, relógios digitais, calculadora, notebook, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste concurso público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

### **V – DA FORMA DE AVALIAÇÃO:**

23. **Todas as etapas da prova serão realizadas no mesmo dia, 05/02/2025, nas dependências do Vitória Apart Hospital.**

24. **A avaliação será desempenhada em 3 etapas:**

**24.1 PROVA ESCRITA – Peso (50%), a ser aplicada em 05/02/2025 às 09 horas, nas dependências do Vitória Apart Hospital, com duração de 2 horas.**

## ATENÇÃO CANDIDATO:

### Especialidade escolhida

#### 24.1.1. Cirurgia de Quadril

24.1.2 PROVA PRÁTICA – Peso (40%), a ser aplicada em **05/02/2025 às 13 horas, nas dependências do Vitória Apart Hospital.**

24.1.3 ANÁLISE DO CURRÍCULO E ENTREVISTA – Peso (10%) – a ser aplicada em seguida a prova prática, **nas dependências do Vitória Apart Hospital.**

#### 24.2.1. Cirurgia de Coluna Vertebral

24.2.2 PROVA PRÁTICA – Peso (40%), a ser aplicada em **05/02/2025 às 14 horas, nas dependências do Vitória Apart Hospital.**

24.2.3 ANÁLISE DO CURRÍCULO E ENTREVISTA – Peso (10%) – a ser aplicada em seguida a prova prática, **nas dependências do Vitória Apart Hospital.**

## VI – DO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

25. O local de aplicação de todas as etapas do processo seletivo será no **Vitória Apart Hospital** – localizado na Rodovia Governador Mário Covas, nº 591, Boa Vista II, Serra/ES, CEP: 29.161-001.
26. O candidato deverá dirigir-se ao **Centro de Estudos e Pesquisas (CEP)**, de onde será encaminhado ao local de aplicação da prova.

## VII – DA ANÁLISE DE CURRÍCULO – Peso (10%)

27. Os candidatos deverão entregar o currículo no dia da prova, obedecendo as seguintes orientações, nesta ordem:
  - a. O currículo deverá ser entregue encadernado em espiral;
  - b. A **primeira página** deverá conter, apenas, a seguinte identificação: i) nome do candidato, ii) número da inscrição (será enviado por e-mail após confirmação de inscrição) e a iii) especialidade inscrita no Processo Seletivo;
  - c. A **segunda página** deverá conter carta de recomendação, redigida e assinada pelo supervisor do programa da residência de ortopedia e traumatologia de origem.
  - d. A **terceira página** deverá conter a ficha de pontuação do currículo conforme modelo apresentado no Edital, **sem preenchimento.**
  - e. A seguir, anexar cópia do currículo lattes atualizado e cópia simples dos documentos comprobatórios que pontuam, de acordo com as informações contidas na respectiva ficha de pontuação do currículo.

28. A análise do currículo e entrevista será realizada pela Comissão Organizadora da especialidade escolhida pelo candidato, com valor máximo de 10% do total da nota.

### **VIII - DA PROVA PRÁTICA**

29. A prova versará sobre assuntos relacionados à especialidade escolhida pelo candidato e abordará conhecimentos específicos.
30. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início;
31. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
32. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
33. O gabarito da prova prática será afixado no quadro de avisos do Centro de Estudos e Pesquisa do Vitoria Apart Hospital em 05/02/2025, após as 17 horas.
34. O resultado (preliminar) da 1ª etapa será divulgado, identificando o candidato pelo número de inscrição e nome, em ordem classificatória, no site [www.vitoriaaparthospital.com.br](http://www.vitoriaaparthospital.com.br) e no quadro de avisos do Centro de Estudos e Pesquisa do Vitoria Apart Hospital, no dia **07/02/2025**.
35. **Observações Pertinentes:**
- A. Não será permitida a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios com funções digitais, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta). Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés e não será permitido o porte de armas;
- B. O candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos ou armas, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;
- C. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame;
- D. O malote de cadernos de questões será aberto na sala de aplicação da avaliação, na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas;

- E. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;
- F. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;
- G. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas;
- H. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado na ficha de inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência;
- I. Documento de identidade eletrônica (ou digital) **não** será considerado como documento válido de comprovação de identificação do candidato, apenas documento físico e original com foto.
- J. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção;
- K. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta), documento de identidade informado no formulário de inscrição.
- L. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída;
- M. Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura;
- N. Os dois últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até a finalização da mesma.

## **IX – DOS RESULTADOS**

36. A nota final será o resultado da pontuação obtida do somatório final das provas escrita (ou objetiva), prova prática (ou discursiva), currículo e entrevista.
37. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão à seguinte

ordem:

- A. Maior nota da prova prática/discursiva;
- B. Maior nota da entrevista;
- C. Maior idade.

## **X – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

- 38. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data de **14/02/2025**.
- 39. O resultado será homologado e afixado no quadro de aviso do Centro de Estudos e Pesquisas do Vitória Apart Hospital e no site [www.vitoriaaparthospital.com.br](http://www.vitoriaaparthospital.com.br), por área de opção e número de inscrição e nome, em ordem classificatória.

## **XI – DOS RECURSOS:**

- 40. Os recursos deverão ser protocolados, **pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído**, no Centro de Estudos do Vitória Apart Hospital S.A., **até um dia útil** após a publicação do resultado preliminar. **Não serão aceitos** recursos interpostos por outro meio que não especificado neste Edital.
- 41. Dúvidas e/ou contestações referentes às questões das provas deverão ser protocoladas por escrito, na forma de recurso fundamentado e justificado, sendo determinado o número da página onde se encontra a resposta de acordo com as referências bibliográficas discriminadas neste Edital.
- 42. Admitir-se-á recursos ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser dirigido à comissão organizadora, e protocolado no Centro de Estudos e Pesquisa do Vitória Apart Hospital S.A., **em até 24 horas**, a contar da divulgação do resultado preliminar.
- 43. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- 44. Caso o parecer da banca examinadora seja favorável à anulação de uma ou mais questões, será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos o (s) ponto (s) referente (s) à (s) mesma (s).
- 45. Os recursos serão julgados pela Comissão organizadora do Vitória Apart Hospital, e terão seus resultados divulgados no prazo de 48 horas, no site do Vitória Apart Hospital S.A.
- 46. Se houver alteração do gabarito oficial, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo e, conforme o caso, poderá gerar efeitos no processamento do Resultado do Processo Seletivo e Classificação dos candidatos.

## **XII – DAS VAGAS:**

47. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas conforme o número de vagas previstas no Edital.

### **XIII – DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:**

#### **ATENÇÃO CANDIDATO:**

**A inscrição e realização do processo seletivo é aberta a todos os candidatos interessados e que preenchem os Pré Requisitos especificados nesse edital, porém, apenas os aprovados no exame para obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT) serão convocados para matrícula.**

48. O candidato convocado para matrícula deverá comparecer pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído no Centro de Estudos e Pesquisas do Vitória Apart Hospital, nas datas e horários abaixo descritos:

- DATA: **17/02/2025**
- LOCAL: Centro de Estudos do Vitória Apart Hospital, situado à Rodovia Governador Mário Covas, nº 591, Boa Vista II, Serra/ES, CEP: 29.161-001.
- HORÁRIO: **08h00 às 17h00.**

49. Para matricular-se, o candidato aprovado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

50.1 Procuração formal com firma reconhecida (para matrículas realizadas por procurador);

50.2 Fichas de cadastro devidamente preenchida (**será enviada por e-mail**);

50.3 Três fotos 3x4 recentes e coloridas;

50.4 Diploma de médico ou comprovação de conclusão de curso (documento oficial, expedido pela coordenação do curso: declaração de conclusão será provisória, o diploma deverá ser apresentado no prazo de 90 dias);

50.5 Certificado de conclusão da residência médica em ortopedia e traumatologia devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou documento comprobatório de previsão de conclusão do programa de residência médica até a data da matrícula determinada neste edital.

50.6 Cópia do CPF, RG e comprovante de regularização do CPF (disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>);

50.7 Comprovante de quitação com o serviço militar (**sexo masculino**);

50.8 O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente além de xerox autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

50.9 Cópia da carteira do CRM-ES ou comprovante de inscrição do CRM-ES;

50.10 Declaração ou laudo médico comprovando aptidão de saúde do candidato aprovado para início de suas atividades (início e término).

50.11 Exames Médicos

- Hemograma
- Hbsag
- Anti Hbs
- Anti Hcv
- Glicemia

50.12 Cópia do cartão de vacina constando as seguintes vacinas em dia:

- Hepatite B - 3 doses
- Dupla adulto (dT) e/ou dTpa tipo adulto - 3 doses ou reforço
- Tríplice Viral (SCR ou MMR) - 2 doses
- Influenza (anual) - dose única
- Febre amarela - dose única
- Varicela - 2 doses
- Covid-19 - 2 doses + reforço

50.13 Cópia do comprovante de residência atualizado;

50.14 Certidão de quitação de anuidades

50.15 Certidão de inscrição

50.16 Certidão negativa/nada consta

50.17 Certidão de antecedentes éticos;

50.18 Cópia do título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

50.19 Curriculum Vitae (além da cópia entregue na 2ª etapa);

50.20 PIS – Comprovante de inscrição no INSS;

- 50.21 Cópia da Carteira de Trabalho (Dados Pessoais e registro);
  - 50.22 Certidão de nascimento / casamento;
  - 50.23 Comprovante de Qualificação cadastral;
50. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por terceiro mediante a apresentação de procuração formal com firma reconhecida.
51. O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado de matrícula implicará na perda da vaga. Os candidatos chamados para preencher as vagas de desistência terão prazo de **02 (dois) dias** úteis para realizar a matrícula. Caso isto não venha a ocorrer, o próximo candidato imediatamente classificado será convocado.

#### **XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

52. Os candidatos que ingressarem na especialização não receberão bolsa ou qualquer auxílio financeiro por parte do Vitória Apart Hospital (**especialização não remunerada**).
53. Os candidatos serão admitidos à especialização escolhida na ordem rigorosa de classificação, conforme o número de vagas previstas no Edital.
54. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME.
55. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia **20/02/2025** fixados no quadro de avisos do Centro de Estudos e via internet no site [www.vitoriaaparthospital.com.br](http://www.vitoriaaparthospital.com.br), tendo o prazo de **02 (dois) dias úteis** para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e- mail, telefone etc.).
56. No ato da matrícula, o candidato aprovado assinará o termo de compromisso, no qual declarará plena ciência do teor do Regimento Interno dos Programas de Especialização Médica do Vitória Apart Hospital.
57. Em caso de desistência de algum candidato já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de **60 dias após o início do Programa**.
58. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ou não justificar o não comparecimento às atividades da especialização no prazo de **48 horas** após a data do início do programa será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo

seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

59. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações complementares que vierem a serem publicados posteriormente a data de validação deste edital serão divulgadas através do site [www.vitoriaaparthospital.com.br](http://www.vitoriaaparthospital.com.br)
60. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo.
61. Todas as datas mencionadas neste Edital podem ser alteradas a critério da comissão organizadora e do Centro de Estudos e Pesquisa do Vitória Apart Hospital e serão divulgadas através do site [www.vitoriaaparthospital.com.br](http://www.vitoriaaparthospital.com.br)

## XV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>ETAPAS E DATAS*</b>	
Inscrições	21/01/2025 a 03/02/2025
<b>Prova Teórica</b>	
Prova teórica para as Especializações em Cirurgia de Coluna e Cirurgia de Quadril	05/02/2025 de 09:00 às 11:00 horas
<b>Prova Prática, Análise Curricular e Entrevista</b>	
Prova Prática, análise curricular e entrevista para <b>Cirurgia de Coluna</b>	05/02/2025 às 14 horas
Prova Prática, análise curricular e entrevista para <b>Cirurgia de Quadril</b>	05/02/2025 às 13 horas
<b>Resultado Preliminar</b>	07/02/2025 a partir das 13 horas
<b>Interposição de recursos</b>	10/02/2025 a 12/02/2025 até as 13 horas
<b>Resultado Final</b>	14/02/2025
<b>Período de Matrículas</b>	
<b>Convocação para matrícula</b>	17/02/2025
<b>Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas.</b>	20/02/2025 em diante
<b>Início do Programa</b>	03/03/2025

## 62. CONTEÚDO DAS PROVAS - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

64. TORNETA III, P.; Ricci, W. M.; Ostrum, R. F.; Mcqueen, M. M.; Mckee, M. D.; Court-Brown, C. M. *Rockwood and Green's Fractures in Adults*. 9. Ed. Wolters Kluwer, 2020.
65. AZAR, F. M.; Beaty, j. h. *Campbell's Operative Orthopaedics*. 14. Ed. Elsevier, 2021.
66. KOVAL, K. J.; Zuckerman, J. D. *Manual de Fraturas*. 5ª Edição, Editora Dilivros, 2017.
67. WIESEL, S. W. *Operative Techniques in Orthopaedic Surgery*. 2. Ed. Lippincott/Wolters Kluwer Health, 2015.
68. CALLAGHAN, J. J. *The Adult Hip: Arthroplasty and its Alternatives*. 3. Ed. Lippincott/Wolters Kluwer Health, 2015.
69. BARROS Filho TEP, Lech o. *Exame físico em Ortopedia*. São Paulo: Sarvier.
70. BROWNER J, Levine e Trafton. *Skeletal trauma*. Philadelphia: Saunders/Manole.
71. CANALE S.T. *Campbell's Operative Orthopaedics*. St. Louis: Mosby/Manole.
72. HEBERT Siní et al. *Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática*. Porto Alegre: Artmed.
73. ROCKWOOD C.A. et al. *Fractures*. Philadelphia: Lippincott.
74. RUEDI e Murphy. *AO Principles of fracture management*. Verlag/Artmed.
75. TACHDJIAN MO. *Pediatric orthopaedics*. Philadelphia:Saunders.
76. *Terminologia anatômica*. São Paulo: Manole, 2001.
77. WEINSTEIN SL, Buckwalter JA. *Turek's orthopaedics: principles and their application*. Philadelphia: Lippincott/Manole.

### PERIÓDICOS (últimos 5 anos)

78. *Revista Brasileira de Ortopedia*,
79. *Journal of the American Academy of Orthopaedics Surgeons*;
80. *Journal of Bone & Joint Sugery*;
81. *Coluna.Sociedade Brasileira de Coluna*.

### Noções básicas de clínica cirúrgica.

82. *Biibliografia: Current. Diagnosis & Treatment. Surgery*. Thirteen edition. Gerard M. Doherty. McGraw-Hill Education / Medical; 14 edition (January 12, 2015)

**Noções básicas de epidemiologia e bioestatística.**

83. Greenberg, Raymond S. Epidemiologia Médica/ John William Eley, Stephen R. Daniels, John R. Boring III, Raymond S. Greenberg e W. Dana Flanders, – 5. ed. – Nova Iorque: Lange Medical Book/McGraw-Hill. 2015.

**TABELA I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO COM PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

ITENS	FORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTOS DO CANDIDATO
1	Entrevista (2,0 pontos)	Avaliação comportamental e carta de recomendação	2,0 pontos	
2	Participação em Eventos (Fóruns, Congressos, Seminários) na área do pré-requisito. (0,25 ponto)	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora a qual participou do evento científico, especificando a condição do candidato como participante, a carga horária e o nome do evento com a assinatura do representante da instituição. Serão considerados para análise somente os eventos que se enquadrarem comprovadamente no formato científico.	1,0 ponto	
3	Publicação de Resumo de Trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas. (0,5 ponto)	Declaração ou certificado que comprove a publicação e/ou cópia do texto publicado com identificação do local que foi publicado com identificação da autoria ou coautoria do texto.	2,0 pontos	
4	Apresentação de Trabalhos em Eventos Acadêmicos/Científicos na área do pré-requisito. (0,5 ponto)	Declaração ou certificado de participação em eventos científicos médico com apresentação de trabalho oral ou em forma de pôster informando autoria ou coautoria de temática livre. Não podendo a comprovação de esse item ser a mesma utilizada em publicação de resumo de trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.	2,0 pontos	
5	Publicação de Artigo Completo (1,0 ponto)	Declaração ou certificado emitido pelo periódico científico informando a indexação da revista conforme sistema Qualis da Capes ou não a qual o artigo foi publicado, acompanhado do nome do autor e coautor quando o candidato for coautor, o título do artigo e data de publicação. Em caso de não apresentar a declaração ou certificação a cópia do artigo deve ser encaminhado em sua íntegra, apresentando todos os dados equivalentes ao de uma declaração emitida pelo periódico.	3,0 pontos	
<b>Total</b>			10 pontos	

## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA

Outorgante \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, domiciliado(a) a (rua, av. etc.) \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador (a) (Outorgado) (nome completo) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) a (rua, av. etc.) \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, com poderes para representar o outorgante perante o **CEP – Centro de Estudos e Pesquisas do VITÓRIA APART HOSPITAL**, para requerer/solicitar matrícula no **Programa/Curso** \_\_\_\_\_, oferecido pelo setor, podendo assinar todos os documentos necessários para efetivação da mesma; Firmar compromissos ou acordos, assumindo, inclusive, compromissos para entregas de eventuais documentações; e ainda, caso necessário, solicitar o trancamento da matrícula junto ao **CEP – Centro de Estudos e Pesquisas**, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente instrumento, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Procurador

Serra, ES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA**  
**VITÓRIA APART HOSPITAL**  
**DECLARAÇÃO DE CANDIDATA LACTANTE**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, concorrente ao cargo de médico especialista no Processo Seletivo do Vitória Apart Hospital, **DECLARO**, para os fins do exercício do direito a amamentação durante a realização de provas, que me encontro na condição de candidata lactante, possuindo o meu respectivo filho a idade limite de 6 (seis) meses de idade.

Assumo neste ato, o compromisso de no dia da aplicação da prova objetiva, indicar uma pessoa acompanhante que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário, cuja qual terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões, e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

Manifesto ainda, ciência de que o direito de proceder a amamentação, poderá ocorrer a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos por filho, períodos estes que serão acompanhados por fiscal especialmente designado.

Atesto que as presentes informações são verídicas, assumindo por elas total responsabilidade, de ordem criminal, civil e administrativa.

Serra - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome da candidata)

FICHA DE CADASTRO  
PROVA DE ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA PARA  
CIRURGIA DE COLUNA VERTEBRAL E CIRURGIA DE QUADRIL  
ANO 2025

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 21/01/2025 a 03/02/2025 até às 17 horas

NOME COMPLETO:	
E-MAIL:	
TELEFONE (COM DDD):	
CPF:	RG:
CRM/UF:	
NATURALIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO:	
INSTITUIÇÃO DE GRADUAÇÃO:	
ANO DE GRADUAÇÃO:	
NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM <input type="checkbox"/>	
NÃO <input type="checkbox"/>	
VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 400,00	
DADOS PARA PIX	
BANCO ITAÚ – VITÓRIA APART HOSPITAL	
CNPJ- 02209094000139	
ESPECIALIZAÇÃO PRETENDIDA:	
CIRURGIA DE COLUNA VERTEBRAL	<input type="checkbox"/>
CIRURGIA DE QUADRIL	<input type="checkbox"/>
DATA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

  
Dr Bruno Tomazelli  
Diretor Técnico  
Vitória Apart Hospital

---

Dr Bruno Tomazelli  
Diretor Técnico  
Vitória Apart Hospital



---

Dra Luana Tamara Pescuite  
Coordenadora da Comissão de  
Residência Médica  
Vitória Apart Hospital

Serra - Espírito Santo, 20 de Janeiro de 2025